

37
R.P. Soares

Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, conferidos por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e em promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos anuais dos cargos do quadro de funcionários municipais são fixados a partir de 1º de Janeiro de 1949, da seguinte forma:

Secretário Contador	R\$ 21.600,00
Tesoureiro	" 18.000,00
Auxiliar do Contador	15.600,00
Fiscal	10.800,00
Costeiro	9.600,00
Professor	9.600,00
Fiscal arrecadador do Distrito de Topiraci	9.600,00
Bibliotecário	7.200,00
Aferidor	600,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 28 de Outubro de 1948

Raymundo A. Soares - Prefeito Municipal

Jose Bueno de Camargo - Secretário Contador

Registrada e publicada na mesma data supra na Secretaria Municipal, de acordo com o original.

Jose de Camargo

Lei nº 92 de 10 de Novembro de 1948

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 5.800,00, para representação da Câmara Municipal

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal

de Piedade, decreto e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fico aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), destinados às despesas dos representantes de Piedade, ao I Congresso Municipalista dos Municípios do Estado de São Paulo, realizado em Campinas e da representação da Câmara Municipal, feita ao Ex^{ma} Sr. Governador do Estado.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso da arrecadação a verificar-se no fim do corrente exercício.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 10 de Novembro de 1948

Raymundo A. Soares - Prefeito Municipal,

João Bueno de Camargo - Secretário Contador
Registada e publicada na mesma data supra de acordo com o original, na Secretaria Municipal.

João Bueno de Camargo

Lei nº 93 de 10 de Novembro de 1948

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 13.000,00 ao Distrito de Paz de Topirai

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo:

Fico saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreto e eu promulgo a seguinte Lei: